



Número: **0800058-20.2020.8.15.0181**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Guarabira**

Última distribuição : **13/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>REGINALDO REINALDO DA SILVA (AUTOR)</b>	<b>VICTOR SALLES DE AZEVEDO ROCHA (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
35548 066	16/10/2020 10:45	<a href="#"><b>1610-0800058-20.2020.8.15.0181-AUD-VIRTUAL-CONC-INVIABILIZADA-AUSENCIA-PROVTE-INTIMADO-02P</b></a>	Termo de Audiência



Núcleo de Conciliação do TJPB



Estado da Paraíba  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça da Paraíba



Centro Judiciário de Solução de  
Conflitos e Cidadania  
Região de Guarabira

**ATA DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL  
AUDIÊNCIA POR VIDEOCONFERÊNCIA  
PLATAFORMA CISCO WEBEX**

DATA/HORA 16/10/2020 - 10:30H

PROCESSO Nº 0800058-20.2020.8.15.0181

CEJUSC01 DE GUARABIRA/PB

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA/PB

**AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM**

JUIZ(A) DE DIREITO: ANDRESSA TORQUATO SILVA

MEDIADOR(A) JUDICIAL: JESIEL RODRIGUES DA ROCHA

CONCILIADORA EM FORMAÇÃO: NAYANA KIVIA DE BRITO VIDAL - CPF: 117.519.784-00

**PARTES PRESENTES**

**JREQUERIDO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**

PREPOSTO(A): ANDRÉ LUIZ F. VASCONCELOS SOBRINHO – CPF 062.303.134-56

ADVOGADO(A): SUÉLIO MOREIRA TORRES – OAB/PB 15.477

**PARTES AUSENTES**

**REQUERENTE: REGINALDO REINADO DA SILVA**

ADVOGADO(A): VICTOR SALLES DE AZEVEDO ROCHA – OAB/PB 19.965

Aberta a audiência constatou-se a ausência da parte promovente e seu advogado. A presença da parte promovida, representado(a) pelo(a) preposto(a), acompanhada de advogado(a) (Carta e Substabelecimento nos autos). **Orientado pelo(a) Magistrado(a), pelo(a) Conciliador/Mediador foi dito:** Analisando os autos, verifica-se que a parte requerente foi devidamente intimada pelos seus advogados para participar deste ato (ID 33564748). Aguardamos por **05 (cinco) minutos** após o início da audiência, mas os ausentes não entraram na sala nem justificaram as suas ausências, por esta razão a conciliação restou inviabilizada. **Orientado(a) pelo(a) Magistrado(a), pelo(a) Conciliador/Mediador(a) foi dito:** **Já** **fora** **apresentada** **contestação** no ID 34379089. Devolvo os autos ao Cartório de origem, para os devidos fins. **A(s) parte(s) presente(s) realizou(aram) a leitura e ratifica(m) os termos da presente Ata. Ficam dispensadas as assinaturas dos demais participantes, em razão da audiência ter sido realizada de forma virtual. Sendo realizada a gravação o vídeo ficará arquivado neste Cejusc.** Nada mais havendo a tratar, fica encerrada a Conciliação/Mediação.

Mediador/Conciliador Judicial  
Assinatura eletrônica

Sua opinião é muito importante para nós. Pesquisa de satisfação no link.

<https://conciliar.tjpb.jus.br/pesquisa-de-satisfacao/>

@cejuscguarabira

**O B S E R V A Ç Ã O**

O prazo para a contestação é de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando a parte não comparecer ou, comparecendo, não houver acordo (Art. 335, inciso I e II, do CPC/2015). **Atenção.** Quando o pertinente ao caso, a incidência do prazo em dobro, nos moldes dos art. 180, 183, 186, 229, do CPC/2015. A ausência de contestação implicará revelia, nos termos do Art. 334, com ressalva ao Art. 345, ambos do CPC/2015, tudo os autos da ação em epígrafe.



Assinado eletronicamente por: JESIEL RODRIGUES DA ROCHA - 16/10/2020 10:45:53  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101610455305400000033958680>  
Número do documento: 20101610455305400000033958680

Num. 35548066 - Pág. 1